

**DECRETO Nº 845 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 581, de 20 de novembro de 1998, e com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de novembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

Continuação do Decreto nº 845, de 23 de novembro de 1998.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de novembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO AO DECRETO Nº 845, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.**

| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> | <b>CÓDIGO/FONTE</b> | <b>ANULAÇÃO</b> | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> |
|-----------------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>     |                     |                 |                      |
| 1000.01010012.002           | 3233-00             | 1.000,00        |                      |
| 1000.15824922.007           | 3113-00             | 500,00          |                      |
|                             |                     |                 |                      |
| <b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>     |                     |                 |                      |
| 2004.08462242.021           | 3132-00             |                 | 1.500,00             |
|                             |                     |                 |                      |
| <b>TOTAL</b>                |                     | <b>1.500,00</b> | <b>1.500,00</b>      |